

LEI Nº 2.702, DE 19 DE JUNHO DE 2007

**Reajusta valor do Vale Alimentação
instituído pela Lei nº 2304, de 23 de
novembro de 1999.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da
Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Vale Alimentação, concedido aos
funcionários e servidores municipais a título de "Prêmio Assiduidade", instituído
pela Lei nº 2.304, de 23/11/1999, passa a ser, a partir de 1º de junho de 2007, no
valor de R\$.180,00 (cento e oitenta reais), mensais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 19 de junho de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de junho
de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**